



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 /2026.

SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do cargo de Psicólogo(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto na Lei Complementar nº 064/2011.

Art. 2º - O quantitativo de vagas do cargo de Psicólogo passa a ser acrescido de 01 (uma), totalizando 03 (três) vagas no quadro permanente.

Art. 3º - As atribuições, carga horária, remuneração e requisitos para provimento do cargo permanecem inalterados, conforme disposto na Lei Complementar nº 064/2011.

Art. 4º - O provimento das vagas criadas por esta Lei dar-se-á mediante concurso público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 5 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 011 /2026.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o número de vagas para o cargo de Psicólogo no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atualmente, o quadro funcional previsto na legislação vigente encontra-se integralmente ocupado, não havendo disponibilidade de profissionais para absorver a crescente demanda dos serviços socioassistenciais do Município.

Nos últimos anos, verificou-se um aumento significativo no volume de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere ao acompanhamento familiar, ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, ao suporte a mulheres vítimas de violência, bem como às demandas relacionadas à saúde mental no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que tem exigido maior atuação técnica dos profissionais da área e evidenciado a necessidade de ampliação da equipe de Psicólogos para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

Esse cenário tem gerado sobrecarga dos profissionais atualmente em exercício, comprometendo a capacidade de resposta do Município e a qualidade dos serviços prestados à população.

A ampliação das vagas mostra-se, portanto, medida necessária e urgente, visando, garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, assegurar atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade, fortalecer a política pública de assistência social no Município.

Ressalta-se que a criação das vagas observará os limites legais e a disponibilidade orçamentária, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 5 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, LC nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo(a), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREMISSAS UTILIZADAS:

- Vencimento base: **R\$ 5.502,99**
- Encargos sociais estimados: **30%**
- Custo mensal estimado: **R\$ 7.153,89**
- Custo anual estimado: **R\$ 85.846,68**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Exercício atual (2026):

R\$ 85.846,68

Exercício seguinte (2027):

R\$ 90.139,01 (*reajuste estimado de 5%*)

Exercício subsequente (2028):

R\$ 94.645,96 (*reajuste estimado de 5%*)

ADEQUAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A despesa:

- possui compatibilidade com a LOA;
- está compatível com a LDO;
- não ultrapassa os limites de despesa com pessoal;
- será suportada por dotação orçamentária própria.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA *(Art. 16, II, LC nº 101/2000)*

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Apiacás/MT, declaro que a despesa decorrente da ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo(a):

- possui adequação orçamentária e financeira com a LOA;
- é compatível com o PPA e a LDO;
- não compromete o equilíbrio fiscal do Município.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 5 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal